



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 250/2022

Manifesta Apelo a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para implantação de leitos de UTI Neonatal (UTIN) no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012 do Ministério da Saúde, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), onde para cada 1000 (mil) nascidos vivos poderão ser contratados 2 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, 2 (dois) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional e 1 (um) leito de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru;

CONSIDERANDO que, a Santa Casa é o único hospital para atender o município com uma população de quase 200 mil habitantes;

CONSIDERANDO que, UTI Neonatal (UTIN) é um ambiente do hospital preparado para receber bebês que nasceram antes das 37 semanas de gestação, com baixo peso ou que possuem algum problema que possa interferir no seu desenvolvimento, como alterações cardíacas ou respiratórias, por exemplo;

CONSIDERANDO que, o bebê permanece na UTIN até que adquira independência respiratória, tenha peso ideal e consiga sugar toda a comida, sendo o tratamento continuado em casa. O tempo de permanência na UTIN varia de acordo com o bebê e o motivo pelo qual foi levado à UTIN, no entanto os pais podem permanecer com o bebê o tempo todo;

CONSIDERANDO que, o município de Santa Bárbara d'Oeste não conta com estrutura para atender essa demanda, onde muitas vezes os bebês aguardam por vários dias por uma vaga na UTI Neonatal (UTIN) em outras cidades, chegando até mesmo a não resistir em decorrência da falta de estrutura;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 250/2022 - PÁGINA 02

CONSIDERANDO que, a inexistência UTI Neonatal (UTIN) para atender à população é algo que traz grande sofrimento e preocupação às famílias no momento que precisam urgentemente de uma vaga, não tendo nenhum outro recurso a não ser esperar.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela a **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo** em nome de seu Presidente **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, para implantação de leitos de UTI Neonatal (UTIN) no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Palácio 15 de Junho - Plenário “Dr.Tancredo Neves”, 03 de junho de 2022.

PAULO MONARO
-vereador-

